DECRETO Nº 4605 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 304.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Câmara Municipal de Sete Lagoas no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
38 - 1.01.2.01.271.0001.6015.31901300.011100.	212.000,00
39 - 1.01.2.01.271.0001.6016.31900100.011100.	18.650,00
40 - 1.01.2.01.271.0001.6016.31900300.011100.	350,00
41 - 1.01.3.01.031.0001.6017.31901100.011100.	21.000,00
42 - 1.01.4.01.031.0001.6018.31901100.011100.	52.000,00
TOTAL	304.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
3 - 1.01.1.01.031.0001.6003.33901400.011100.	80.000,00
4 - 1.01.1.01.031.0001.6004.33903000.011100.	2.000,00
6 - 1.01.1.01.032.0001.6005.33901400.011100.	1.500,00
7 - 1.01.1.01.032.0001.6005.33903000.011100.	1.500,00
8 - 1.01.1.01.032.0001.6005.33903500.011100.	3.328,00
9 - 1.01.1.01.032.0001.6005.33903900.011100.	1.500,00
10 - 1.01.2.01.031.0001.5001.44905200.011100.	100.000,00
16 - 1.01.2.01.031.0001.6006.31901100.011100.	92.172,00
19 - 1.01.2.01.031.0001.6007.31909100.011100.	5.000,00
22 - 1.01.2.01.031.0001.6007.33903300.011100.	15.000,00
30 - 1.01.2.01.031.0001.6009.33900400.011100.	2.000,00
TOTAL	304.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de novembro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em substituição

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município